



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 003/2024**

**1- INTRODUÇÃO**

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta o devido estudo para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES**, para atender as Unidades de Saúde, Equipe de Saúde da Família e Pronto atendimento Municipal, pertencentes ao município de ALTO PARAGUAI/MT.

2.2. O presente termo motivou-se pela necessidade da aquisição de material e insumos de procedimentos hospitalares, que tem por finalidade atender a necessidade das unidades básicas, equipe de Saúde da família e pronto atendimento municipal no suporte ao bom desempenho no dia a dia proporcionando maior produtividade nos trabalhos e segurança à saúde dos usuários desta municipalidade, desenvolvidos em cada unidade/localidade que desempenha serviço de atenção à saúde, garantindo agilidade promovendo assim o desenvolvimento de suas responsabilidades e compromissos.

2.3. Os itens apresentados atendem à demanda existente, já que a experiência adquirida ao longo da execução das inúmeras ARPS anteriores possuem prazo de vigência sem prorrogação, considerando todas essas informações apresentadas ressaltamos que o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de material farmacológico é a melhor opção levando-se em conta a experiênciado setor.

**3- ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES**

3.1. A presente contratação é realizada de forma habitual por essa Administração Pública, e está prevista no Plano Anual de Contratações, sendo que as quantidades são formadas conforme a necessidade da Administração em conjunto com a relação de aquisição do último ano.

**4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Trata-se de uma aquisição de material de consumo, a ser contratado mediante licitação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Nº 007/2024.

4.2. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

- Especificações técnicas;
- Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;
- Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;
- Origem (nacional ou estrangeiro).
- Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade. Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos materiais

4.3. A contratação será na modalidade pregão, na forma eletrônica com critério de julgamento de menor preço por item.

4.4. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.5. Na substituição de produtos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.6. Os produtos deverão ter a garantia mínima **de 12 (doze) meses** ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

## 5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenhar atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos como objeto da presente licitação.

5.2. Alvará de Funcionamento do Estabelecimento emitido pelo Município ou Estado de sua sede.

## 6- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1. Qualificação econômico-financeira será solicitada visando a contratação com empresa que possui aptidão financeira para suportar a aquisição durante a vigência da Ata.

6.2. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.3. Balanço patrimonial dos dois últimos exercícios financeiros.

## 7- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1. Ter local de armazenagem e demais condições apropriadas para estocagem e entrega dos produtos.

7.2. A empresa se obrigará em um prazo máximo de sete dias corridos, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos, se porventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que, a reclamação esteja devidamente documentada.

7.3. A empresa contratada ficará obrigada a trocar, no prazo de **7 (sete) dias úteis** contados da recusa, o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a contratante.

7.4. A Contratada assume como de sua responsabilidade, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material necessário à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza - se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros.

7.5. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.

7.6. Cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

7.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA.

7.8. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA.

7.9. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

7.10. Comunicar no máximo em 30(trinta) dias à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

7.11. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

7.12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.

7.13. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

**7.14.** Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

**7.15.** Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**7.16.** Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Município de Alto Paraguai por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observada na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à **Fornecedora**, o valor correspondente.

**7.17.** A Fornecedora autoriza o Município de Alto Paraguai, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**7.18.** A ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá **Fornecedora** das responsabilidades previstas nesta ATA.

**7.19.** Apresentar documento comprobatório expedido pelo fabricante de que os equipamentos propostos estão cobertos por garantia integral, contra qualquer defeito de fabricação e desempenho do equipamento quando em condições normais de uso e manutenção de acordo com o prazo não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega formal do equipamento. Garantia de 01(um) ano.

**7.20.** É de total responsabilidade da contratada-fornecedora todas as despesas com o transporte sem QUAISQUER ÔNUS.

**7.21.** Solicitar, tempestivamente, alteração de preços e marcas, para análise da Administração, sendo que será aplicado somente após assinatura do respectivo termo aditivo.

## **8- LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**8.1.** A pesquisa de mercado foi realizada considerando as contratações similares feitas por outros órgãos públicos ("Banco de Preços, internet e Radar") que serviram de espelho para realização do presente processo licitatório, ressaltando ainda que o balizamento realizado se encontra com diversos preços públicos que embasaram ao preço base para os itens que compõem o termo de referência.

## **9- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES**

**9.1.** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 9º, inciso V da IN nº 58/2022 e inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

**9.2.** As licitações de anos anteriores não eram processos específicos de materiais procedimentos hospitalares. Os itens objeto deste estudo eram realizados juntamente com material e medicamentos farmacológicos e grande parte não foram licitados por falta de planejamento por parte das equipes de Saúde, o que impossibilitou a estimativa da série histórica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

Item	Cód. TCE	Descrição dos Itens	Unid.	Quant.
1	48235-8	ABAIXADOR DE LINGUA DESCARTÁVEL DE MADEIRA, DE USO ÚNICO, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS	PC 100 UN	200
2	235090-4	ACESSO CENTRAL ADULTO (KIT)	Un	50
3	0007159	AGUA DESTILADA PARA ESTELIZAÇÃO 5 LTS	GL 5 L	100
4	306560-0	AGUA PARA INJECAO 10ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	Un	4.000
5	0001911	AGULHA 13X4,5 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	40
6	00036891	AGULHA DESCARTAVEL - AGULHA COM CALIBRE 25 X 7,0 CM	CX 100 UN	1.000
7	414875-4	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 0,80	CX 100 UN	1.000
8	413617-9	ALCOOL ETILICO A 70% 1000ML	CX 12 UN	500
9	00033316	ALGODAO HIDROFILO - 500G	PC 500 G	250
10	00028894	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO	Un	50
11	0001504	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL KIT COMPLETO MANÔMETRO BRAÇADEIRA	Un	50
12	0007351	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL OBESO COMPLETO ESTETO EESFIGMOMANOMETRO	Un	50
13	242710-9	APARELHO PARA GLICEMIA ON CALL PLUS	Un	100
14	00033900	ATADURA DE ALGODAO CREPE, 15CM DE 13 FIOS C/ 12 UND	Un	1.500
15	0002236	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICA 15CMX1,0M	PC 12 UN	1.500
16	251945-3	ATADURA GESSADA RÁPIDA 12CM X 3M COMPOSTA POR SUBSTRATO GAZE ESPECIAL GIRO/CAIXA/ 24,00 INGLES 100% ALGODÃO IMPREGNADA COM COLOIDAL	CX 20 UN	500
17	00038499	AVENTAL PLUBIFERO PARA PROFISSIONAL DE RAIOS X	Un	3
18	00018105	AVENTAL TIPO CAPOTE DESCARTÁVEL-MANGA LONGA	Un	1.000
19	13172-5	BOLSA COLETORA DE URINA - EM MATERIAL PLASTICO 2000 ML	Un	1.000
20	157038-2	CATETER URETRAL LEVINE NUMERO 10	Un	300
21	257267-2	CATETER URETRAL LEVINE NUMERO 12	Un	300
22	257271-0	CATETER URETRAL LEVINE NUMERO 14	Un	300
23	0006071	CATETER URETRAL LEVINE NUMERO 4	Un	300
24	0005308	CATETER URETRAL LEVINE NUMERO 6	Un	300
25	284241-6	CATETER URETRAL LEVINE NUMERO 8	Un	300
26	396211-3	CLORETO DE SÓDIO 20% - 10 ML	Un	1.000
27	345867-9	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETAVEL 0,9 % (0,154MEQ/ML) BOLSA 250 ML	Un	1.000
28	309915-6	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETAVEL 0,9% BOLSA 500ML	Un	1.000
29	316229-0	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETAVEL 9% (0.154 MEQ/ML) 100 ML	Un	1.000
30	440413-0	COLETOR DE URINA MASCULINO EM PVC	Un	500
31	155312-7	COLETOR DE URINA- INFANTIL	Un	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

32	00028113	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE – CONTAMINADO, COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURACAO, COM SACO PLASTICO E REVESTIMENTO INTERNOPARA DESCARTE DE OBJETOS, ALCAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANCA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURANCA AO MANUSEIO, COM INSTRUCOES DE USO E MONTAGEM IMPRESSOS EXTERNAMENTE	Un	1.000
33	00028112	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE – CONTAMINADO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURACAO, COM SACO PLASTICO E REVESTIMENTO INTERNOPARA DESCARTE DE OBJETOS, ALCAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANCA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURANCA AO MANUSEIO, COM INSTRUCOES DE USO E MONTAGEM IMPRESSOS EXTERNAMENTE	Un	1.000
34	112667-9	COLÍRIO ANESTÉSICO - CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 10MG/ML +FENILEFRINA1MG/ML 10 ML	Un	50
35	17327-4	COMPRESSA DE GAZE - 13 FIOS (7,5 X 7,5)	PACT 500U ND	1.000
36	181903-8	DERSANI HIDROGEL FRASCO 200ML	Un	100
37	0001574	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1LT (CAIXA COM 12 UNIDADE)	CX 12 UN	250
38	226166-9	EQUIPO MACROGOTA COM INJETOR LATERAL	Un	1.000
39	200424-0	ESCOVA GINECOLÓGICA ENDOCERVICAL DESCARTÁVEL	CX 100 UN	500
40	250334-4	ESPARADRAPO 10,0 x 4,5	ROL	500
41	00010786	ESPATULA DE AYRE - USO MEDICO, MADEIRA, 18 CM, AYRES	Un	500
42	241910-6	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRANDE	Un	1.000
43	225826-9	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO P	Un	1.000
44	241910-6	ESPECULO VAGINAL TAMANHO M	Un	1.000
45	185027-0	ESTETOSCOPIO DUPL0	Un	15
46	00074081	FIO - DO TIPO GUIA PARA INTUBACAO DIFICIL BOUGIE VENTILADO ADULTO (KIT)	Un	20
47	170651-9	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, ABSORVIVEL, SIMPLES N.3-0	Un	1.200
48	201437-8	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES 1 - 0, AGULHA DE 3,5 CM, 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, FIO COM 75CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 EMBALADO EMENVELOPE	Un	1.200
49	189280-0	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES N 2-0, COM AGULHA, AGULHA DE 2,5CM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO ODECRETO LEI 79094/77 MS, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 MS	Un	1.200
50	322703-0	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M (CAIXA COM 1)	Un	500
51	170958-5	FITA CIRURGICA HIPORLERGICA 2,5CM X 10MT (COM 24 UNIDADES)	CX 24 UN	250
52	200413-5	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE VAPOR 19MMX30 C/ 1 UNIDADE	Un	500
53	223095-0	FITA MICROP0RE 2,5CM X 10M	Un	700
55	223095-0	FITA MICROP0RE 5,0CM X 10M	Un	600
56	132559-0	FIXADOR CITOLOGICO 100ML SPRAY (CAIXA COM 12 UNIDADES)	Un	25
57	237378-5	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO G, COM UMA CAMADA DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA TAMANHO GRANDE (CINTURA 115 A 150 CM)	PC 8 UN	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

58	00067130	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO M,, COM UMA CAMADA DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITASADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA TAMANHO MEDIO	PC 8 UN	1.000
59	00067132	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO P, COM UMA CAMADA DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA TAMANHO PEQUENO	PC 10 UN	1.000
60	00067134	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO XG, COM UMA CAMADA DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITASADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA TAMANHO XG	PCT	1.000
61	00023290	FRASCO PLASTICO PORTA LAMINAS PARA 03 UNIDADES	Un	700
62	0004419	GARROTE EM TIRAS LIVRE DELATEX, NÃO TALCADO, TAMANHO 2,5 CM X 46CM	PC 50 UN	50
63	0004418	GARROTE, COM FECHO EM PVC QUE PERMITE AJUSTE FACIL E CONFORTAVEL.TAMANHO 34CM X 2,5CM	CX	50
64	58462-2	GASE TIPO QUEIJO 9 FIOS 7,5 X 7,5	Un	300
65	00050324	GEL PARA MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRASSONICA SEMCORANTE 1K	kg	40
66	0008213	GLICOSE 50% MG/ML 5% SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA 250ML	BOLS A250 ML	7.000
67	0002986	LAMINA PARA MICROSCOPIA LAPIDADA COM EXTREMIDADE FOSCA TAMANHO26X76MM E ESPESSURA 1,1 A 1,3MM	CX 50 UN	100
68	26385-0	LANCETA - 28 G	Un	500
69	00057989	LANCETA PARA UNCAO NUMERO 32 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	CX 100 UN	500
70	175864-0	LENCOL EM PAPEL BRANCO DESCARTAVEL MEDINDO 50X70, 100% CELULOSERECICLADA COM FIBRAS NATURAIS	PC 50 FL	250
71	318189-8	LEVOFLOXACINO 5MG/ML (5%) BOLSA 100ML	Un	1.000
72	5666-9	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOFRASCO 20ML (AMPOLA)	Un	500
73	308298-9	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G,	TUB	500
74	00011058	LUVA - LUVA DESCARTAVEL EM LATEX E SEM PO (POWDER FREE) PARAPROCEDIMENTOS NAO INVASIVOS,,TAMANHO P	CX 100 UN	200
75	229021-9	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,0, COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DOLATEX, ISENTO DE PO LUBRIFICANTE, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGOAJUSTAVEL AO ANTEBRACO, APRESENTACAO EM PAR, ROTULAGEM COM DADOS DE PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE.	CX 100 UN	400
76	235794-1	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,5 M, COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DOLATEX, ISENTO DE PO LUBRIFICANTE, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, APRESENTACAO EM PAR	CX 100 UN	400
77	237801-9	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO Nº 8, COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DOLATEX, ISENTO DE PO LUBRIFICANTE, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, APRESENTACAO EM PAR	CX 100 UN	400
78	307139-1	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 6,5	Un	400
79	100368-2	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 8,5	CX 100 UN	400
80	433727-1	LUVA DESCARTAVEL EM LATEX E SEM PO (POWDER FREE) PARAPROCEDIMENTOS NAO INVASIVOS,TAMANHO PP	CX 100 UN	3.000
81	418525-0	LUVA DESCARTAVEL EM LATEX E SEM PO (POWDER FREE) PARAPROCEDIMENTOS NAO INVASIVOS,,TAMANHO M	CX 100 UN	300
82	0006053	MACACÃO TNT IMPERMEÁVEL TAMANHOS (P, M, E G)	Un	5.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

83	00067515	MASCARA LARÍNGEA (KIT)	Un	20
84	50781-4	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO C/ 50	CX 50 UN	2.000
85	00064358	MASCARA PARA INALAÇÃO ADULTO	Un	200
86	00064357	MASCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO (KIT)	Un	200
87	329373-4	METRONIDAZOL 5% 500MG BOLSA 100ML	BOLS AOUF R	500
88	87324-1	OXÍMETRO DE PULSO, TIPO PORTATIL (DE MÃO) COM 01 SENSOR DE SpO2	Un	20
89	36813-0	PAPEL CREPADO 60 X 60	CX 500 FL	100
90	0000654	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO TAMANHO 200MM X100MM	ROL	50
91	0000659	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO TAMANHO 300MM X100MM	ROL	50
92	31515-0	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO TAMANHO 500MMX100MM	ROL	50
93	13549-6	PAPEL LENÇOL 70CMX50CM COM ELASTICO	ROL	2.000
94	193093-1	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO MIL METRADO TAMANHO A4 COM 1000FOLHAS	CX100 0FLH	200
95	00028180	PAPEL TOALHA - ULTRA SOFT 23 X 21 CM INTERFOLHADO COM 1000 - COM 2DOBRAS, COR BRANCA.	PCT1 000FL H	2.000
96	339764-5	PRESERVATIVO - MASCULINO DE BORRACHA, EM LATEX, SEM LUBRIFICANTE, (MADEITEX EMBALAGEM AZUL).	Un	3.000
97	98830-8	PRÓ PÉ DESCARTÁVEL ( PAR)	Un	1.000
98	152196-9	SABONETE - SABONETE LIQUIDO, NEUTRO, COMUM PARA HIGIENE DAS MAOS, CONTEUDO 5 LITROS	Un	100
99	237804-3	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO PARA LIXO CONTAMINADO DE 50 LITROS PCTCOM 100 UNIDADES	PC 100 UN	500
100	0007040	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR DE 200 LITROS	PC 100 UN	1.000
101	0008998	SCALP NUMERO 19	CX 100 UN	500
102	192613-6	SCALP NUMERO 21	CX 100 UN	500
103	305393-8	SCALP NUMERO 23	Un	500
104	192615-2	SCALP NUMERO 25	CX 100 UN	1.000
105	121101-3	SERINGA - 3ML C/AGULHA	Un	10.000
106	429619-2	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML COM AGULHA 13X3,8 SLIP	Un	1.500
107	334466-5	SERINGA DESCARTAVEL HIPODERMICA ESTERIL DE 3ML CONFEMPOLICARBONATO COM BICO LUER LOK AGULHA 0,60 X 25 CV	Un	1.500
108	168812-0	SERINGA HIPODERMICA DE SEGURANÇA 10ML ESTERIL DESCARTAVEL DE USOUNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPEUTICOS SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROLENIO E CONSTRUIDA CILINDRO EMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 10ML O CILINDRO E DIVIDO EM CORPO	Un	1.500
109	0008993	SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA 1ML, BICO SLIP COM AGULHA	Un	1.500
110	233713-4	SERINGA HIPODERMICA DE SEGURANÇA 20ML ESTERIL DESCARTAVEL DE USOUNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPEUTICOS SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROLENIO E CONSTRUIDA CILINDRO EMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 20ML O CILINDRO E DIVIDO EM CORPO	Un	1.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

111	00058549	SERINGA HIPODERMICA DE SEGURANÇA 5 ML ESTERIL DESCARTAVEL DE USOUNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPEUTICOS SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROLENIO E CONSTRUIDA CILINDRO EMOBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 5 ML O CILINDRO E DIVIDO EM CORPO	Un	1.500
112	00083996	SOLUCAO AQUOSA TOPICA PVPI, 10% (IODO ATIVO) 1 LITRO CAIXA COM 12	CX	50
113	36857-1	SOLUÇÃO DEGERMANTE PVPI 10% (1% IODO ATIVO) 1 LITRO	Un	500
114	170790-6	SONDA FOLEY - Nº 18	Un	1.000
115	265154-8	SONDA FOLEY N 12	Un	1.000
116	34828-7	SONDA FOLEY N 14	Un	1.000
117	16727-4	SONDA FOLEY N 16	Un	1.000
118	275580-7	SONDA FOLEY Nº 20	Un	1.000
119	181400-1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	Un	3.000
120	41000-4	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML	Un	3.000
121	00011007	SORO GLICOFISIOLOGICO 250 ML	Un	2.500
122	292063-8	SORO RINGER SIMPLES 250ML	FRS 250	2.500
123	00010055	SORO RINGER SIMPLES 500 ML	Un	2.500
124	87653-4	TALA FACIL ARAMADA G-02 PEÇAS 30X8	Un	250
125	87654-2	TALA FACIL ARAMADA M -02 PEÇAS 63X8	Un	250
126	87655-0	TALA FACIL ARAMADA P -02 PEÇAS 53X8	Un	250
127	00011530	TALA FÁCIL ARAMADA PP - 02 PEÇAS 30 X 08	Un	250
128	00060214	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - FAIXA DE MEDIÇÃO DE 320C - 43,9C - COM INDICADOR DE TEMPERATURAS INFERIORES (I) E SUPERIORES (h) A ESTA FAIXA DE MEDICAÇÃO FONTE DE ALIMENTAÇÃO BATERIA DE LITIO DE 1,5 / 1.55 V (NÃO RECARREGAVEL) RETENÇÃO DA TEMPERATURA	Un	50
129	22918-0	TIRA PARA GLICEMIA CAIXA COM 50 ON CALL PLUS	CX	1.000
130	429298-7	TOUCA- DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM TNT, 100% POLIPROPILENO, MODELO SANFONADA, NA COR BRANCA, TAMANHO UNICO, PARA PROTEÇÃO EPRENDER OS CABELOS , CAIXA COM 100 UNIDADES	CX 100 UN	1.000
131	17815-2	TUBO ENDOTRAQUEAL - COM CUFF NUMERO 5,5	Un	100
132	17814-4	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF NÚMERO 5.0	Un	100
133	17816-0	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF NUMERO 6,0	Un	100
134	17811-0	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF NÚMERO 6.5	Un	100
135	20419-6	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF NÚMERO 7.0	Un	100
136	23382-0	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF NÚMERO 2.0	Un	100
137	23385-4	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF NÚMERO 2.5	Un	100
138	32404-3	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF NÚMERO 3.0	Un	100
139	62093-9	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF NÚMERO 3.5	Un	100
140	36719-2	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF NÚMERO 4.0	Un	100
141	36718-4	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF NÚMERO 4.5	Un	100
142	22506-1	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF NUMERO 5,0	Un	100
143	46384-1	VASELINA - A BASE DE GORDURA MINERAL DERIVADA DE PETROLEO, USOHOSPITALAR, LIQUIDA, INCOLOR, ACONDICIONADA EM FRASCOS	I	20

## 10- ESTIMATIVA DE PREÇOS

10.1. Estimativa do valor da aquisição, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 9º, inciso VI da IN nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

58/2022 e inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021.

**10.2.** Foi estimado o quantitativo e realizada pesquisa de mercado com outras contratações públicas bem como com potenciais fornecedores os quais servirão como referência para o presente processo licitatório, encontrando-se gravados na planilha de balizamento e orçamentos que farão parte anexa do processo de licitação.

**10.3.** Na busca do melhor preço, a Administração Pública sempre se busca utilizar preços públicos desde que esteja dentro dos requisitos de cada bem e serviço a ser licitado, principalmente para seguir a legalidade, conforme destaca-se Resolução de Consulta nº 20/2016 do TCE/MT. Ocorre que alguns produtos e serviços, por características peculiares, não é possível encontrar preços praticados por entes públicos, pelo que se utiliza preços de potenciais fornecedores para chegar ao preço médio dos itens a serem licitados. No balizamento elaborado, foi realizado por consulta a preços públicos pelo sistema Radar junto ao TCE-MT, demonstrando a boa fé do balizamento, ainda, que podendo se observar que o preço balizado encontra-se dentro do preço médio de mercado.

**10.4.** Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, realizamos busca no mercado, através de consulta a sítios especializados, e constatamos que o valor global da licitação é de **R\$ 3.426.033,34** (Três milhões, quatrocentos e vinte seis mil, trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

**10.5.** No entanto, o valor indicado acima serve de parâmetro para identificar o valor estimado da contratação. O levantamento foi realizado em obediência aos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021.

#### 11- DESCRITIVO DE SOLUÇÃO

**11.1.** A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais.

**11.2.** Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

#### 12- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

**12.1.** Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 9º, inciso VII da IN nº 58/2022 e inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

**12.2.** A solução para eventual aquisição parcelada de materiais farmacológicos, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado.

**12.3.** O critério da adjudicação do objeto será o de menor preço, considerando o preço total do item.

#### 13- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**13.1.** Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (Art. 9º, inciso X da IN nº 58/2022). Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

**13.2.** Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência.

**13.3.** Havendo necessidade de complementação dos documentos, de retificação da nota fiscal ou de regularização de algum dos documentos que devam acompanhar, o fiscal notificará a Contratada para que o faça no período de até 5 (cinco) dias úteis.

**13.4.** O resultado esperado com a aquisição destes materiais é prestar um atendimento ágil, com diagnóstico preciso, seguro, com mais resolutividade, bem como a maior satisfação dos usuários do SUS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

#### 14- PROVIDÊNCIAS PRÉVIA DA CONTRATAÇÃO

**14.1.** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração da ARP, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (Art. 9º, inciso XI da IN nº 58/2022 e inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

**14.2.** Não se faz necessária competência específica dos servidores que a exercerão a fiscalização do contrato, aplicando as regras usuais de fiscalização, nos termos do Decreto Municipal nº 007/2024.

#### 15- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

**15.1.** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 9º, inciso VIII da IN nº 58/2022 e inciso XI do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

**15.2.** Não existem, em andamento, contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

#### 16- IMPACTOS AMBIENTAIS

A Secretaria Municipal de Saúde contrata mensalmente empresa é prestadora de serviços, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e Perfurocortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA. Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

#### 17- DOS RISCOS

**17.1.** Neste ponto mapearemos os riscos envolvidos na contratação, bem como em caso de sua inexecução, conforme previsão do art. 18 inciso X da Lei nº 14.133/2021.

**17.2.** O mapeamento permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição. Para cada risco identificado, define-se:

**17.3.** A probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis pela ação.

**17.4.** Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

**17.5.** A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBALIDA DE	IMPAC TO
Contratada se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços.	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar a Ata de Registro de Preços	Baixa	Alto

#### 18- RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

RISCO 1	CONTRATADA SE RECUSAR A ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Ação Preventiva	Definir sanção no Termo de Referência e Edital para empresa contratada que não assinar a Ata de Registro de preços dentro do prazo estipulado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

Ação de Contingência	Convocar novo fornecedor e punir os licitantes que descumpriram a avença.
----------------------	---

<b>RISCO 2</b>	<b>INCAPACIDADE DA EMPRESA VENCEDORA EM EXECUTAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso nos fornecimentos
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos fornecimentos a serem prestados. - Colocar regra no Termo de Referência que, em caso de inexecução parcial ou total da Ata, a segunda colocada poderá ser contratada.

	- Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização da Ata de Registro de Preços com aplicação de sanções  previst as quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar a Ata de Registro de Preços e adjudicar novo fornecedor ou promover nova licitação.

## 20- 20- INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20.1. A presente contratação se enquadra na modalidade Pregão Eletrônico C/SRP prevista no Artigo art. 28 inciso I da Lei nº 14.133/2021.

## 21- CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

21.1. A GERENCIADORA efetuará o pagamento ao FORNECEDOR através de crédito em conta corrente mantida por esta, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

21.2. A empresa deverá estar em dia e manter durante o período de vigência da ata a sua regularidade fiscal através das seguintes certidões: Certidão Federal, Certidão Municipal, Certidão Estadual, Certidão Simples Nacional, INSS e Trabalhista. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, em especial com o FGTS e o INSS.

21.3. Para efeitos de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada, UNIDADE DE MEDIDA, DESCRITIVO E MARCA conforme autorização do fornecimento, ata de registro de preço edital e anexos, constando ainda a efetiva realização do objeto, nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deve ser efetuado.

## 22- DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E INÍCIO DE VIGÊNCIA

22.1. A respectiva Ata de Registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses** contados da sua publicação no Diário Oficial de Contas – Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM) e em Jornal de Grande Circulação, prorrogável nos termos da lei.

## 23- DA CONCLUSÃO – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

23.1. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 9º, inciso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

XIII da IN nº 58/2022) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

**23.2.** Com base nas informações levantadas ao longo desse estudo técnico preliminar verificou-se a viabilidade da **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES**, para atender à Secretária Municipalde Saúde do município de Alto Paraguai/MT.

**ROSIANE SOUZA CAMARÇO**  
CRF 3264  
FARMACEUTICA

**WISLEY RIBEIRO DO AMARAL**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT